

EN ISO/IEC 17025, não cumprindo ainda com a totalidade dos requisitos respeitantes às análises físico-química e sensorial nos termos do determinado nos anexos A e B do citado despacho, evidencia, porém, ter o seu processo de extensão a decorrer.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de Agosto, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, nos termos do despacho n.º 5834/2008, de 12 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Março de 2008, o seguinte:

1.º É designada a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à denominação de origem (DO) «Vinho Verde» e à indicação geográfica (IG) «Minho».

2.º A presente designação da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes como entidade certificadora é feita sob condição resolutive, nos termos do n.º 9.2 do despacho n.º 22 522/2006, de 17 de Outubro, devendo a acreditação desta entidade certificadora, no âmbito da norma NP EN 45 011, ter lugar, o mais tardar, até 31 de Dezembro de 2008.

3.º A não verificação da condição referida no número anterior implica a caducidade da presente designação.

O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*, em 8 de Abril de 2008.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 298/2008

de 17 de Abril

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos «Jogos da XXIX Olimpíada», com as seguintes características:

Ilustrações: João Machado;

Dimensão: 40 × 30,6 mm;

Picotado: 11 $\frac{3}{4}$ × Cruz de Cristo;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 30 de Abril de 2008;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — ciclismo — 335 000;

€ 0,30 — atletismo — 335 000;

€ 0,75 — salto em comprimento — 255 000;

Bloco com 4 selos (€ 3) — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 10 de Abril de 2008.

Portaria n.º 299/2008

de 17 de Abril

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao «Campeonato Europeu Triatlo 2008», com as seguintes características:

Design: Acácio Santos/Túlio Coelho;

Dimensão: 80 × 30,6 mm;

Picotado: 11 $\frac{3}{4}$ × Cruz de Cristo;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 9 de Maio de 2008;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 2 — Vanessa Fernandes, Bruno Dias e Duarte Marques — 200 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 10 de Abril de 2008.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 300/2008

de 17 de Abril

A Comissão Europeia instituiu, através do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, de 20 de Dezembro, o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) com o objectivo de apoiar os trabalhadores que perderam o emprego em resultado de importantes mudanças na estrutura do comércio mundial causadas pela globalização.

As candidaturas a este fundo comunitário são da responsabilidade do Estado membro, tendo de ser demonstrada a relação entre pelo menos mil despedimentos numa ou mais empresas de um mesmo sector de actividade e as alterações estruturais que esse sector tem sofrido por força da globalização do comércio mundial. Assim, nos termos do referido regulamento comunitário, esta demonstração pode ser efectuada por via de um aumento substancial das importações para a União Europeia, do declínio da quota de mercado da União Europeia num determinado sector ou da deslocalização das empresas para países extracomunitários.

Após uma análise conjugada entre os critérios de intervenção do FEG e os elementos disponíveis relativamente à situação de várias empresas, sectores e regiões de Portugal, foi apresentada à Comissão Europeia uma primeira candidatura no sector automóvel, considerando que, face ao aumento da produção e das vendas de veículos automóveis a nível mundial, a União Europeia tem vindo a perder quota de mercado relativamente aos países do eixo Ásia-Oceânia. Com efeito, entre 2001 e 2006, o peso relativo da União Europeia na produção de veículos automóveis passou de 30,6% para 26,9% (- 3,7 pontos percentuais).

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., foi designado autoridade nacional para efeitos do FEG, sendo no âmbito desta candidatura o organismo responsável pela gestão dos apoios a conceder aos trabalhadores